



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.275, de 23 de Março de 2.012.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atendimento das despesas da aquisição de materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família tipo I a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003 – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
PROJETO: 1017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$50.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), para atendimento das despesas da aquisição de materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família tipo I a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1003 – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
PROJETO: 1018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS PRÓPRIOS
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R\$1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 3º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo 1.º é por superávit financeiro do exercício anterior, e o recurso para abertura do crédito mencionado no Art. 2.º será por anulação parcial da dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1002.2.161.449052 - 162.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal